



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATO Nº: 62002/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E FIT INFORMATICA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São João do Tigre** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **FIT INFORMATICA LTDA** - R PADRE ARTUR CAVALCANTE, 164 - CENTRO - MONTEIRO - PB, CNPJ Nº 14.529.732/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADO POR **VAGNER AMBROSIO DE LIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ LEITE DE SOUSA, 50, CENTRO - MONTEIRO - PB, CPF Nº 261.295.838-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 360330629 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023, processada nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00011/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

**ESTADO DA PARA BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE S O JO O DO TIGRE
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRE OS:

O valor total deste contrato, a base do pre o proposto,   de **R\$ 72.164,00 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

C�DIGO	DISCRIMINA�O	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNIT�RIO	P. TOTAL
3	CARTUCHO DE TORNER D101	UND	280	181,00	50.680,00
4	CARTUCHO DE TORNER D104	UND	164	131,00	21.484,00
Total:					72.164,00

CL USULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os pre os contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vig ncia do contrato e mediante solicita o do Contratado, os pre os poder o sofrer reajuste ap s o interregno de um ano, na mesma propor o da varia o verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o m s de apresenta o da respectiva proposta, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, o Contratante pagar  ao Contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar mem ria de c lculo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poder  ser realizado por apostilamento.

CL USULA QUINTA - DA DOTA O:

As despesas correr o por conta da seguinte dota o, constante do or amento vigente:

Recursos Pr prios do Munic pio de S o Jo o do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTEN O DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTEN O DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/07/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, as disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a não o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX - 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Tigre.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: *044.836.304-12*

[Handwritten signature]

NOME COMPLETO:

CPF: *032.329.544-45*

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]

FIT INFORMATICA LTDA

VAGNER AMBROSIO DE LIRA

CPF: 261.295.838-00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.920-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 - e-mail: stj@stj.gov.br

repasso: 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCTDADANIA/CAIXA. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/96; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@pmjta.gov.br. Edital: www.diariojta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 27 de Julho de 2023

JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**IMPUGNAÇÃO DE TERMOS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023**

OBJETO: Aquisição de um veículo 4km - tipo passeio. EMPRESA RECORRENTE: Nissan do Brasil Automóveis Ltda., contra termos do Edital. CONSIDERAÇÕES: O Pregoeiro comunica que, após análise dos argumentos apresentados pelo recorrente e dos elementos constantes dos autos da licitação on line, estando pelo encaminhamento da impugnação e, no mérito, julgar improcedente - indeferido. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 27 de Julho de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2022**

No Extrato de Ratificação e Adjudicação Nº 00012/2022 - publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag.47 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: R\$ 396.000,00. LEIA-SE: R\$ 33.000,00

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023**

No Extrato de Contrato - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2023 - publicado em DOE Nr. 17.909 do Estado da Paraíba Pag.48 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27, ONDE SE LÊ: R\$ 396.000,00. LEIA-SE: R\$ 33.000,00

Juazeirinho - PB, 27 de Julho de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo Exposto de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00015/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO AMÉRICO, 131, CENTRO, AREIA -PB, PARA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS: CRAS / PAD / PC, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO a sua objeto a: DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 21.606,48.

Areia - PB, 25 de Julho de 2023

MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO
Secretária de Assistência Social

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO AMÉRICO, 131, CENTRO,

AREIA-PB, PARA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS: CRAS / PAD / PC, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00015/2023. DOTAÇÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.243.1024.2049 Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS/SCPV - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 25/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e CT Nº 00421/2023 - 25.07.23 - DIOCESE DE GUARABIRA - R\$ 21.606,48.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.143,80; FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 72.164,00.

São João do Tigre - PB, 26 de Julho de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.01.0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.561.2011.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 62091/2023 - 26.07.23 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 69.143,80; CT Nº 62002/2023 - 26.07.23 - FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 72.164,00.

ATOS EMPRESARIAIS

CONPEL - CIA. NORDESTINA DE PAPEL

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01 - NIRE 25.3.0000622.6. Empresa Beneficária Dos Interesses Fiscais Do Nordeste - FINOR. Capital Autorizado - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam convocados todos os sócios da CONPEL - CIA. Nordestina de Papel ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 23, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2023, na sede da Companhia localizada no Município de Conde, Estado da Paraíba, na Rodovia BR 101, Km. 06, no Vale do Gramame, CEP 58322-000, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (ii) Fixação da remuneração global dos Conselheiros da Companhia. Conde - PB, 12 de julho de 2023. CONPEL - CIA. Nordestina de Papel - Cristiano Círculo Delgado.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, termo público, aos interessados, que realizará Chamamento Público nº 03/2023 para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para o Programa de Educação Continuada, conforme as condições estabelecidas neste Edital nº 03/2023, com amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando o cadastramento de instrutores especialistas em assuntos voltados aos interesses da classe contábil, a fim de ministrar palestras, cursos e outras atividades, de forma presencial, EAD ou híbrida, bem como a elaboração de conteúdos técnicos atrelados às atividades, com a finalidade de cumprir com o Programa de Educação Continuada do CRCPB. O Conselho receberá a documentação exigida neste edital na Sede ou Subsede do CRCPB, nos dias e horários do expediente, ou pelo e-mail: cadastroinstrutores@crpb.org.br, até 31/12/2023, as quais deverão ser encaminhadas a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO CADASTRO DE INSTRUTORES - EDITAL Nº 03/2023. Os interessados poderão obter esclarecimentos através do site: www.crpb.org.br ou e-mail: cadastroinstrutores@crpb.org.br ou pelo número: (81) 99199-9650. João Pessoa/PB, 27 de julho de 2023. ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAÚJO - Presidente do CRCPB.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feltosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Fátima, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

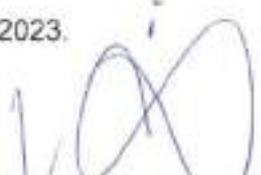
Objeto: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, À FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 04 122 2002 2004 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12 361 2017 2014 – MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL – 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 122 2035 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 20 122 2004 2031 – MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME – 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 08 244 2014 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO – 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08 244 2014 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

São João do Tigre - PB, 07 de Julho de 2023.


ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.732/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL FIT INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIT INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-3-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.500-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTEIRO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOFITINFORMATICA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9033-1492	
UNID. FEDERATIVA RESPONSÁVEL (UFRR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 08:43:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	D000019 Paralela 31122014/CAO - Portaria de Situação Cadastral - Reestabelecimento	
16.102.384-0	ATIVO		
FORMA DO REGIME ECONÔMICO			
FIT INFORMATICA LTDA			
NOME FANTASIA			
FIT INFORMATICA			
CNPJ/CPF		RNC - RNTA - CONEXÃO	
14.529.732/0001-88		2520056205-4	
LOCALIDADE			NÚMERO
R DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA			22
COMPLEMENTO		BARRIO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
MONTEIRO		58500-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ECV	DENOMINAÇÃO		
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO		
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
NATURZA JURÍDICA		COD. NATURZA JURÍDICA	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO			
MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE			
UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOGNICIMENTO		RNC DE ATENDIMENTO	
SIMPLES NACIONAL		05/01/2012	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO	
TAYANA FLAVIA FERREIRA DE PAIVA		SÓCIO	
VAGNER AMBROSIO DE LIRA		SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL		VIGÊNCIA	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA		20/01/2024	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202307200847417610		20/07/2023 08:47:41	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Prefeitura Municipal de Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ
2023/000000079

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
AAAAAAJB

Inscrição Municipal
209501905

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia
FIT INFORMATICA

Nome do Contribuinte ou Razão Social
FIT INFORMATICA LTDA - ME

Localização do Estabelecimento

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, Nº 22, CENTRO, MONTEIRO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE: 475210000

CNPJ/CPF

14.529.732/0001-88

Atividade Secundárias

925-REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO - CNAE: 461920000 | 1058-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE: 475320100 | 1061-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CNAE: 475390000 | 1066-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHEIRO - CNAE: 475550200

Início da Atividade

06/10/2011

Título da Licença

Observações

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Validade

31/12/2023



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Pedro Rogerio de Melo Lourenço, sob a autenticidade nº 12306751245 em 09/05/2023, protocolo 249688344. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: FIT INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro: 25200562054
CNPJ: 14529732000188
Município: Monteiro

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 7
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03102290493	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES	PB5465



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 11:14 SOB Nº 20249688344.
PROTOCOLO: 249688344 DE 09/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306751245. NIRE: 25200562054.
FIT INFORMATICA LTDA - ME

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 09/05/2023
redesim.pb.gov.br



TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 07

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre: 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FIT INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço : RUA DESEMBARGADOR FETOSA VENTURA, 22
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58.500-000
Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200562054

Arquivado em: 06/10/2011

Inscrição Estadual nº 16.192.364-0
C.N.P.J. nº 14.529.732/0001-88

Monteiro/PB, 01 de Janeiro de 2022


VAGNER AMBROSIO DE LIRA
Sócio Administrador
C.P.F.: 261.295.838-00
R.G.: 36.033.062-9 - SSP/SP


FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
Técnico Contábil
C.P.F.: 031.022.904-93
C.R.C.: PB-005465/Q-B



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 07

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre: 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FIT INFORMÁTICA LTDA ME
 Endereço : RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22
 Bairro : CENTRO
 C.E.P. : 58.500-000
 Cidade : MONTEIRO / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL
 sob nº 25200562054

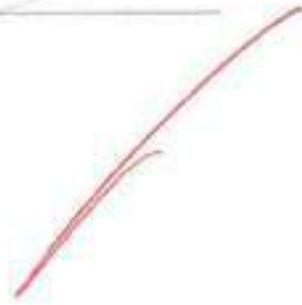
Arquivado em: 06/10/2011

Inscrição Estadual nº 16.192.354-0
 C.N.P.J. nº 14.529.732/0001-88

Monteiro/PB, 31 de Dezembro de 2022


 VAGNER AMBROSIO DE LIRA
 Sócio Administrador
 C.P.F.: 261.295.838-00
 R.G.: 36.033.062-9 - SSP/SP


 FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
 Técnico Contábil
 C.P.F.: 031.022.904-93
 C.R.C.: PB-005465/O-8







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 5465, inscrito no CPF nº 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03102290493	5465	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2023 11:14 SOB Nº 20249688344.
 PROTOCOLO: 249688344 DE 09/05/2023. NIRE: 22209542854.
 FIT INFORMATICA LTDA - ME

FEDDO ROGERIO DE MELO LOURENÇO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 João Pessoa, 09/05/2023
 redesim.pb.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 23 - CENTRO - CEP.: 58.500-000

MONTEIRO/PE

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25200562054

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 1

ATIVO	836.283,15 D
CIRCULANTE	783.783,15 D
DISPONIVEL	258.803,95 D
CAIXA	85.158,75 D
Caixa-Matriz	85.158,75 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	173.645,20 D
Banco do Brasil	173.645,20 D
CONTAS A RECEBER	
Clientes	88.153,50 D
ESTOQUES	
Mercadorias em Estoque	436.825,70 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.500,00 D
IMOBILIZADO	52.500,00 D
IMOBILIZADO EM USO	52.500,00 D
Móveis e Utensílios	52.500,00 D
PASSIVO	836.283,15 C
CIRCULANTE	82.942,77 C
FORNECEDORES GERAIS	63.562,95 C
FORNECEDORES	63.562,95 C
Fornecedores Gerais	63.562,95 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	17.729,12 C
IMPOSTOS A RECOLHER	17.729,12 C
Icms a Recolher	5.560,95 C
Simples a Recolher	12.168,17 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.650,70 C
DESPESAS GERAIS	1.650,70 C
Despesas Gerais	1.650,70 C
PATRIMONIO LIQUIDO	753.340,38 C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00 C
Capital Integralizado	30.000,00 C



BALANÇO PATRIMONIAL

FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP - 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.742/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.364-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25200562054

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 2

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	723.340,38 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	723.340,38 C
Lucro no Período	723.340,38 C
LUCROS A DISTRIBUIR	723.340,38 C
LUCROS A DISTRIBUIR	723.340,38 C
Lucros a Distribuir Socio:	723.340,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizado tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 836.283,15 (oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022

VAGNER AMBROSIO DE LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 261.295.838-00
RG: 36.033.062-9 - SSP/SP

FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 031.022.904-93
CRC: PB-005465/O-8

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das Folhas nº 1 a 11 do Livro Diário nº 07, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba,
sob a autenticidade nº 20249688344, em: 09/05/2023.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000

MONTIBORO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 16.192.354-0

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data de Registro: 05/10/2011

Número de Registro: 25200562054

Período de Movimento: JANEIRO/2022 à DEZEMBRO/2022

Folha: 3



Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS	1.077.858,27	1.077.858,27
(-) CUSTO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS		
COMPRAS	681.970,24	681.970,24
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		395.888,03
(=) Lucro Bruto		395.888,03
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS	38.965,80	76.992,57
PRÓ-LABORES	29.088,00	
FGTS	2.973,22	
GPS/INSS	5.965,55	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	9.317,52	10.333,96
AGUA E ESGOTOS	1.016,44	
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	79.536,23	115.830,20
ICMS	36.293,97	
DESPESAS GERAIS		
OUTRAS DESPESAS	2.360,00	2.360,00
(=) Lucro Operacional		190.371,30
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		190.371,30

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 25 do Livro Diário nº 87, registrada na Junta Comercial do estado da Paraíba, sob a autenticidade nº 20249688344, em: 09/05/2023.

A empresa não possui Conselho Fiscal instituído.

A empresa não possui Auditoria Independente.



VAGNER AMBROSIO DE LIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 261.295.838-00

RG: 36.033.062-9 - SSP/SP



FABIANO DE OLIVEIRA SOARES

TÉCNICO CONTÁBIL

CPF: 031.022.904-93

CRC: PB-005465/O-8

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



FET INFORMATICA LTDA ME
 RUA DESMARBADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000
 MONTENEGRO/PB
 CNPJ: 14.529.732/0001-88 Inscrição Estadual: 16.192.364-0
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 06/10/2011 Número de Registro: 29.10.1355324
 Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 4

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ILG	$= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG	$= \frac{R\$ 283,15}{R\$ 283,15}$
		Participação:	5
		ILG	1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ILC	$= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC	$= \frac{R\$ 283,15}{R\$ 283,15}$
		Participação:	4
		ILC	1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA			
ILS	$= \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS	$= \frac{R\$ 283,15}{R\$ 283,15}$
		ILS	1,00000

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
ILI	$= \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI	$= \frac{218.803,95}{R\$ 442,97}$
		ILI	3,33077

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG	$= \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	$= \frac{R\$ 283,15}{R\$ 283,15}$
		ISG	1,00000

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG	$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG	$= \frac{R\$ 283,15}{R\$ 283,15}$
		IEG	1,00000

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT	$= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT	$= \frac{R\$ 283,15}{751.340,38}$
		ICT	0,37610

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI	$= \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	$= \frac{R\$ 300,00}{751.340,38}$
		IGI	0,00000



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D.L.P.A.)

FIT INFORMATICA LTDA ME
 RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000
 MONTEIRO/PB
 CNPJ: 14.529.732/0001-88 Inscrição Estadual: 18.192.364-0
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 06/10/2011 Número de Registro: 25101385324
 Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 5

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
001- Saldo de Lucros Acumulados	532.969,08
005- Lucro Líquido do Ano	190.371,30
009- T O T A L ----->	723.340,38
DESTINAÇÕES	
014- T O T A L ----->	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	723.340,38
INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DE DECLARAÇÃO	
016- Balanço Transcrito às Folhas Nº	01 A 15
017- Nº Do Diário	07

MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



 VAGNER AMBROSIO DE LIRA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 261.295.838-00
 RG: 36.033.062-9 - SSP/SP



 FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CPF: 031.022.904-93
 CRC: PB-005465/O-B







NOTAS EXPLICATIVAS

FIT INFORMATICA LTDA ME

RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - CEP.: 58.500-000

MONTEIRO/PB

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Inscrição Estadual: 15.192.364-0

Local de Registro: JURTA COMERCIAL

Data de Registro: 06/10/2011

Número de Registro: 25200562054

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ano Base: 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FIT INFORMATICA LTDA ME, é uma empresa do SIMPLES NACIONAL, com sede e foro na cidade de Monteiro/PB, tendo como objetivo social: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; e Comércio varejista de artigos de armário. Com início de atividades em 06/10/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária Brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações Monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de variação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui em seu passivo, à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacional.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o Administrador de empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

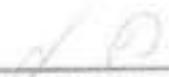
O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30 (trinta mil quotas R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizado, totalizando o percentual de 100% do capital.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



MONTEIRO/PB, 31 de DEZEMBRO de 2022



VAGNER AMBROSIO DE LIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 261.295.838-00
RG: 36.033.062-9 - SSP/SP



FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 031.022.904-93
CRC.: PB-005465/O-8







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, **FABIANO DE OLIVEIRA SOARES**, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 5465, inscrito no CPF n° 03102290493, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03102290493	5465	FABIANO DE OLIVEIRA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 14:19 SOB N° 20235357553.
 PROTOCOLO: 235357553 DE 10/05/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307073534. CNPJ DA HEDE: 14519732000188.
 NIRE: 25200562054. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2023.
 SIT INFORMATICA LTDA - ME

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIANO DE OLIVEIRA SOARES
REGISTRO..... : PB-005465/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.022.904-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 20/07/2023 às 10:38:35.

Válido até: 18/10/2023.

Código de Controle: 1593.1859.2274.7558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.529.732/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:38 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **92E4.BE22.382A.8826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A876.AD44.7320.121E

Emitida no dia 20/07/2023 às 08:47:08

Nome Empresarial:
FIT INFORMATICA LTDA

Endereço:
DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA

Bairro: CENTRO
Município: MONTEIRO

Inscr. Estadual:
16.192.364-0

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
22

Complemento:

CEP:
58500-000

CNPJ/CPF:
14.529.732/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Prefeitura Municipal de Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1034/2023	20/07/2023	90 DIAS	CAAAABADH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social		
14.529.732/0001-88	FIT INFORMATICA LTDA - ME		
Logradouro		Número	
RUA DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA		279	
Complemento		Bairro / Cidade	
		CENTRO- MONTEIRO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.monteiro.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.529.732/0001-88
Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA PADRE ARTUR CAVALCANTI 164 / CENTRO / MONTEIRO / PB / 58500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705031729105530

Informação obtida em 20/07/2023 08:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.529.732/0001-88
 Certidão nº: 36042215/2023
 Expedição: 20/07/2023, às 08:49:07
 Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.529.732/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se às condições nele estipuladas

Monteiro PB 24 de julho de 2023.


 FIT INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 14.529.732/0001-88
 Marcos Levi de Araujo
 CPF: 099.170.614-52
 Procurado







REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta Marcos Levi de Araújo, CPF: 099.170.614-52, RG: 3734492 SSIDSPB, residente na rua Antônio Costa da Guerra, n 117, Alto da Serra, Monteiro PB, como representante devidamente constituído de FIT INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.529.732/0001-88, situada na rua Desembargador Feitosa Ventura, n 22, centro, Monteiro PB para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00011/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00011/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00011/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00011/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São João do Tigre antes da abertura oficial das propostas;
- e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Monteiro PB 24 de julho de 2023.


 FIT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.529.732/0001-88

Marcos Levi de Araújo

CPF: 099.170.614-52

Procurado



REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
 PROPONENTE: FIT INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 14.529.732/0001-88

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Monteiro PB 24 de julho de 2023,


 FIT INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 14.529.732/0001-88
 Marcos Levi de Araujo
 CPF: 099.170.614-52
 Procurado





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.529.732/0001-88
 Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia: FIT INFORMATICA

Certidão emitida as 15:29 de 18/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: JEQJ.TpFL. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, QUE a empresa denominada **FIT INFORMATICA LTDA** – situada à Rua DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - MONTEIRO - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 14.529.732/0001-88, PRESTOU para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43, o fornecimento de suprimentos de informática, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

[...]Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

II – recusar fé aos documentos públicos

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 3 de julho do ano de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

09.074.998/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL
São Sebastião do Umbuzeiro - PB

Rua Frei Fernando, s/n
Centro - CEP.: 58.510-00

C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original
Membro



PREFEITURA DE
**São Sebastião
do Umbuzeiro**
GOVERNO 2023-2028



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A partir do exame de registros e documentos sob a guarda e custódia de responsabilidade deste Órgão, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, QUE a empresa denominada **FIT INFORMATICA LTDA** – situada à Rua DESEMBARGADOR FEITOSA VENTURA, 22 - CENTRO - MONTEIRO - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.529.732/0001-88, PRESTOU para esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43, os **SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA, MÁQUINA DE XEROX, SCANNER DE MESA, DATA SHOW E NOBREAK**, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e funcional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e/ou fornecimento até a presente data. Para que surta os devidos efeitos legais submeto o presente a Publicação Oficial junto ao Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba para fins de escrutínio público e eventuais impugnações aos fatos aqui certificados.

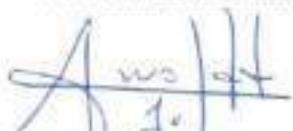
[...]Quando falamos em atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público, não há o que falar na obrigatoriedade de que o mesmo possua firma reconhecida, uma vez que os documentos emitidos por servidor público têm fé pública conforme estabelece nossa carta magna, vejamos:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[-]

II – recusar fé aos documentos públicos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 3 de julho do ano de 2023.



ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito

09.074.998/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL
São Sebastião do Umbuzeiro - PB

Rua Frei Fernando, s/n
Centro - CEP: 58.510-00


C.P.L. - S. J. Tigre - PB
Confere com o original

Número



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.529.732/0001-88
 Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA
 Nome Fantasia: FIT INFORMATICA LTDA

Certidão emitida às 08:46 de 20/07/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qHLQ.vdEw**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/07/2023 08:52:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FIT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 14.529.732/0001-88

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/07/2023 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.529.732/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaecandidaturas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64B9.205B.6490.E043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FIT INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.529.732/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:53:23 do dia 20/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QGRP200723085323**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: FIT INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 14.529.732/0001-88

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:28 do dia 20/07/2023 , com validade até o dia 19/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: KYnLQtTEEVvEH3SmZ6ew

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Janeiro de 2023

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Felizes, nº 06, Centro, São João do Tigre - PB, CEP: 56.520-000, Fone: (81) 3352-1123
CNPJ: 09.074.992/0001-60 -- e-mail: stj@stj.gov.br